



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP

- E-mail: 1raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL – art. 7º, § 2º, Lei 11.101/2005

Processo Digital nº: **1002438-66.2021.8.26.0609**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **Massa Falida de Mekanika Industria e Comercio Eireli**
 Requerido: **Massa Falida de Mekanika Industria e Comercio Eireli**

EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA DE MEKANIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, NOS TERMOS DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1002438-66.2021.8.26.0609.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores da **FALÊNCIA de MEKANIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.901.547/0001-84**, que, após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1002438-66.2021.8.26.0609, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por intermédio do e-mail mekanika@brasiltrustee.com.br, ou diretamente na sede da Administradora Judicial, situada na Rua Robert Bosch, 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01141-010, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, ou pelo telefone (11) 3258-7363. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as eventuais alterações ou inclusões de seus créditos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes: **CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: ADERVALDO FELIX DE AMORIM - R\$ 21.030,12 | ADILSON VENINO DA SILVA - R\$ 30.967,97 | ADRIANA DOS SANTOS AMORIM - R\$ 30.454,04 | ANA PAULA SANTOS CRUZ - R\$ 8.082,34 | ANDERSON WILLIAN FERREIRA DA SILVA - R\$ 19.485,49 | ANDRÉ SANTOS QUARESMA - R\$ 17.494,32 | ANÍSIO DE JESUS SANTOS - R\$ 25.466,29 | ANTONY GABRIEL MUNHOS SANTOS - R\$ 9.991,12 | CAIO CÉSAR BRAGA FEITOZA - R\$ 24.146,80 | CARVALHO, VILELA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 41.908,27 | DIÓGENES CARLOS MELO DE OLIVEIRA - R\$ 23.473,18 | EBS ADVOGADOS - R\$ 5.252,69 | ELIZANGELO FERREIRA SANTOS - R\$ 44.221,04 | EVERARDO LUIZ MOREIRA LIMA - R\$ 304,97 | FABIO JESUS SANTOS - R\$ 24.326,94 | GILDEAN DE SOUZA SANTOS - R\$ 31.959,17 | JOSILENE DE FARIAS WASCHINSKY - R\$ 17.324,05 | LENILSON DA SILVA SANTOS - R\$ 19.064,39 | MÁRCIO DE SOUZA - R\$ 24.610,36 | MÁRCIO MARIANO DA SILVA - R\$ 20.611,50 | MARCOS ROBERTO LEITE - R\$ 20.400,00 | MARIA LEOPOLDINA PASCHOAL CORDEIRO - R\$ 304,97 | PENHA SANTANGELO - R\$**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP

- E-mail: 1raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

304,97 | PAULO SÉRGIO OLIVEIRA - R\$ 35.718,39 | PEDRO RIBEIRO DAS NEVES - R\$ 15.740,02 | PESQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DE MAIS - R\$ 3.769,47 | RICARDO CÉSAR DE ALMEIDA - R\$ 5.962,50 | RICARDO DA SILVA - R\$ 15.192,98 | RODINEI PRADO SANTOS - R\$ 28.485,05 | SÉRGIO MARQUES DE OLIVEIRA - R\$ 5.060,34 | SOSTENES SILVA MIRANDA REIS - R\$ 50.339,66 | THAUAN SANTOS SALES - R\$ 204,76 | VINICIUS DA SILVA - R\$ 9.317,72 | WELLINGTON DANTAS DE CASTRO - R\$ 3.692,82 | **TOTAL DA CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$ 634.668,70. CLASSE III – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - R\$ 10.580,46 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - R\$ 3.975.558,68 | TOTAL DA CLASSE III – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – R\$ 3.986.139,14. CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: AFIADORA ULTRAFAC LTDA. - R\$ 466,27 | AIR PLANET COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.213,84 | ARAUCÁRIA METALÚRGICA LTDA. - R\$ 26.263,51 | AXIS S.A. - R\$ 9.149,28 | BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 4.241,99 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 200.639,20 | CIA BARROS TRANSPORTES LTDA. - R\$ 593,64 | CÍCERO ESTELITO RODRIGUES DE MEDEIROS ME - R\$ 738,38 | COMANDO SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 3.482,69 | COMERCIAL ELETRICA P.J. LTDA. - R\$ 387,32 | D S PACK EMBALAGENS LTDA - ME - R\$ 738,37 | EDS FERRAMENTARIA EIRELI ME - R\$ 3.909,42 | ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - R\$ 36.729,17 | FEMAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - EPP - R\$ 13.593,14 | FRADEMA CONSULTORES TRIBUTÁRIOS LTDA. - R\$ 5.452,57 | FUJITA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP - R\$ 2.611,76 | GSS FIXAÇÕES LTDA. - R\$ 2.200,92 | HENRILEON ELETRONIC - R\$ 3.940,69 | IBMS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 7.320,67 | JOSÉ VITOR DA SILVA JÚNIOR ME - R\$ 417,90 | KNG INDÚSTRIA DE METAIS EIRELI - R\$ 638,68 | MAURO LAINES DE AZEVEDO ME - R\$ 445,12 | MILLING FERRAM P/ PUNCIÓNADEIRAS LTDA. - R\$ 3.967,61 | MOREIRA METALÚRGICA LTDA - ME - R\$ 10.699,25 | MULTFER SÃO PAULO COM. DE FERRAMENTAS LTDA - ME - R\$ 748,70 | PESQUEIRA CONTABILIDADE S/S LTDA. EPP - R\$ 7.910,22 | ROSELI MATOS DE SOUZA - R\$ 17.233,87 | SYLU'S TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA. - R\$ 3.167,97 | TOSCANI SINICCO PARTICIPAÇÕES LTDA. - R\$ 167.669,92 | **TOTAL DA CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 536.572,07. CLASSE VII – MULTAS: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - R\$ 916,74 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - R\$ 490.777,97 | TOTAL DA CLASSE VII - MULTAS – R\$ 491.694,71. TOTAL DE TODAS AS CLASSES - R\$ 5.649.074,62. CRÉDITOS EXTRA CONCURSAIS: ADILSON VENINO DA SILVA - R\$ 1.879,13 | ANÍSIO DE JESUS SANTOS - R\$ 1.622,81 | BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - R\$ 35.818,05 | ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - R\$ 1.469,89 | FRADEMA CONSULTORES TRIBUTÁRIOS EIRELI - R\$ 13.097,06 | PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA - R\$ 2.825,17 | PEDRO RIBEIRO DAS NEVES - R\$ 1.562,54 | RICARDO DA SILVA - R\$ 643,40 | SÉRGIO MARQUES DE OLIVEIRA - R\$ 1.133,33 | WELLINGTON DANTAS DE CASTRO - R\$ 1.076,67 | **TOTAL: R\$ 61.128,05.******

E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 20 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

oriundas do Instrumento Particular de Contrato de Locação de Bem Imóvel e Outras Avenças. Não localizada a ré, expedese edital, para no prazo de 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentar contestação ou depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, sob pena de ser decretada a falência. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCP. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 20 de junho de 2022.

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA DE MEKANIK A INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, NOS TERMOS DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1002438-66.2021.8.26.0609.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores da FALÊNCIA de MEKANIK A INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.901.547/0001-84, que, após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1002438-66.2021.8.26.0609, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por intermédio do e-mail mekanika@brasiltrustee.com.br, ou diretamente na sede da Administradora Judicial, situada na Rua Robert Bosch, 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01141-010, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, ou pelo telefone (11) 3258-7363. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as eventuais alterações ou inclusões de seus créditos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes: CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: ADERVALDO FELIX DE AMORIM - R\$ 21.030,12 | ADILSON VENINO DA SILVA - R\$ 30.967,97 | ADRIANA DOS SANTOS AMORIM - R\$ 30.454,04 | ANA PAULA SANTOS CRUZ - R\$ 8.082,34 | ANDERSON WILLIAN FERREIRA DA SILVA - R\$ 19.485,49 | ANDRÉ SANTOS QUARESMA - R\$ 17.494,32 | ANÍSIO DE JESUS SANTOS - R\$ 25.466,29 | ANTONY GABRIEL MUNHOS SANTOS - R\$ 9.991,12 | CAIO CÉSAR BRAGA FEITOZA - R\$ 24.146,80 | CARVALHO, VILELA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 41.908,27 | DIÓGENES CARLOS MELO DE OLIVEIRA - R\$ 23.473,18 | EBS ADVOGADOS - R\$ 5.252,69 | ELIZANGELO FERREIRA SANTOS - R\$ 44.221,04 | EVERARDO LUIZ MOREIRA LIMA - R\$ 304,97 | FABIO JESUS SANTOS - R\$ 24.326,94 | GILDEAN DE SOUZA SANTOS - R\$ 31.959,17 | JOSILENE DE FARIAS WASCHINSKY - R\$ 17.324,05 | LENILSON DA SILVA SANTOS - R\$ 19.064,39 | MÁRCIO DE SOUZA - R\$ 24.610,36 | MÁRCIO MARIANO DA SILVA - R\$ 20.611,50 | MARCOS ROBERTO LEITE - R\$ 20.400,00 | MARIA LEOPOLDINA PASCHOAL CORDEIRO - R\$ 304,97 | PENHA SANTANGELO - R\$ 304,97 | PAULO SÉRGIO OLIVEIRA - R\$ 35.718,39 | PEDRO RIBEIRO DAS NEVES - R\$ 15.740,02 | PESQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DEMAIS - R\$ 3.769,47 | RICARDO CÉSAR DE ALMEIDA - R\$ 5.962,50 | RICARDO DA SILVA - R\$ 15.192,98 | RODINEI PRADO SANTOS - R\$ 28.485,05 | SÉRGIO MARQUES DE OLIVEIRA - R\$ 5.060,34 | SOSTENES SILVA MIRANDA REIS - R\$ 50.339,66 | THAUAN SANTOS SALES - R\$ 204,76 | VINICIUS DA SILVA - R\$ 9.317,72 | WELLINGTON DANTAS DE CASTRO - R\$ 3.692,82 | TOTAL DA CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$ 634.668,70. CLASSE III CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - R\$ 10.580,46 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - R\$ 3.975.558,68 | TOTAL DA CLASSE III CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS R\$ 3.986.139,14. CLASSE VI CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: AFIADORA ULTRAFAC LTDA. - R\$ 466,27 | AIR PLANET COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.213,84 | ARAUCÁRIA METALÚRGICA LTDA. - R\$ 26.263,51 | AXIS S.A. - R\$ 9.149,28 | BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 4.241,99 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 200.639,20 | CIA BARROS TRANSPORTES LTDA. - R\$ 593,64 | CÍCERO ESTELITO RODRIGUES DE MEDEIROS ME - R\$ 738,38 | COMANDO SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 3.482,69 | COMERCIAL ELETRICA P.J. LTDA. - R\$ 387,32 | D S PACK EMBALAGENS LTDA - ME - R\$ 738,37 | EDS FERRAMENTARIA EIRELI ME - R\$ 3.909,42 | ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - R\$ 36.729,17 | FEMAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - EPP - R\$ 13.593,14 | FRADEMA CONSULTORES TRIBUTÁRIOS LTDA. - R\$ 5.452,57 | FUJITA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP - R\$ 2.611,76 | GSS FIXAÇÕES LTDA. - R\$ 2.200,92 | HENRILEON ELETRONIC - R\$ 3.940,69 | IBMS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 7.320,67 | JOSÉ VITOR DA SILVA JÚNIOR ME - R\$ 417,90 | KNG INDÚSTRIA DE METAIS EIRELI - R\$ 638,68 | MAURO LAINES DE AZEVEDO ME - R\$ 445,12 | MILLING FERRAM P/ PUNCIÓNADEIRAS LTDA. - R\$ 3.967,61 | MOREIRA METALÚRGICA LTDA - ME - R\$ 10.699,25 | MULTFER SÃO PAULO COM. DE FERRAMENTAS LTDA - ME - R\$ 748,70 | PESQUEIRA CONTABILIDADE S/S LTDA. EPP - R\$ 7.910,22 | ROSELI MATOS DE SOUZA - R\$ 17.233,87 | SYLUS TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA. - R\$ 3.167,97 | TOSCANI SINICCO PARTICIPAÇÕES LTDA. - R\$ 167.669,92 | TOTAL DA CLASSE VI CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 536.572,07. CLASSE VII MULTAS: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - R\$ 916,74 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - R\$ 490.777,97 | TOTAL DA CLASSE VII - MULTAS R\$ 491.694,71. TOTAL DE TODAS AS CLASSES - R\$ 5.649.074,62. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: ADILSON VENINO DA SILVA - R\$ 1.879,13 | ANÍSIO DE JESUS SANTOS - R\$ 1.622,81 | BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - R\$ 35.818,05 | ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - R\$ 1.469,89 | FRADEMA CONSULTORES TRIBUTÁRIOS EIRELI - R\$ 13.097,06 | PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA - R\$ 2.825,17 | PEDRO RIBEIRO DAS NEVES - R\$ 1.562,54 | RICARDO DA SILVA - R\$ 643,40 | SÉRGIO MARQUES DE OLIVEIRA - R\$ 1.133,33 | WELLINGTON DANTAS DE CASTRO - R\$ 1.076,67 | TOTAL: R\$ 61.128,05.

E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 20 de junho de 2022.